

TERMO DE ADESÃO IV

(CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCIÁRIOS DO INTERIOR)

2011/2012

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal** - CNPJ n.º 45.336.088/0001-55 e Registro Sindical - Processo n.º 52.724/44, com sede na R. São Sebastião, 249 – Centro - Jaboticabal - CEP - 113201-017, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 25/10/2010, representando os municípios de **Candido Rodrigues; Jaboticabal; Pirangi; Taiaçu; Taiuva; Vista Alegre do Alto**; neste ato representado pelo advogado, **Fernando Marçal Monteiro**, inscrito na OAB/SP sob n.º 86.368 e no CPF/MF sob o n.º 872.801.598-34, conforme procuração anexa, vem **ADERIR** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** celebrada em 06/10/2011 entre a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIÁRIOS** e outros, neste ato representados por seu Presidente, **Luiz Carlos Motta** - CPF/MF n.º 030.355.218-24, e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP**, neste ato representada pelo Diretor do Conselho de Assuntos Sindicais, **Ivo Dall'Acqua Júnior** - CPF/MF n.º 747.240.708-97, informando, ainda, que **ADERE** aos termos da cláusula 42 - **Calendário de Funcionamento do Comércio em Datas Especiais**.

São Paulo, 07 de novembro de 2011.

Pela FECOMERCIÁRIOS e outros


Luiz Carlos Motta
Presidente
CPF/MF n.º 030.355.218-24

Pelo Sindicato Aderente


Ivo Dall'Acqua Júnior
Presidente
Conselho de Assuntos Sindicais
CPF/MF n.º 747.240.708-97


Fernando Marçal Monteiro
Advogado
OAB/SP n.º 86.368
CPF/MF n.º 872.801.598-34